



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3679 - 63 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Suplementação

11	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
11.002.23.122.0017.2.059	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Des. Econômico e Turismo	
884 - 3.3.90.39.00.00	31995 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	328.245,71
Total Suplementação:		328.245,71

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Receita

Receita: 1.7.2.4.99.0.1.03 Fonte: 31995	328.245,71
Total da Receita:	328.245,71

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

LEI Nº 5.598/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 147.400,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3679 - 63 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

até R\$ 147.400,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

02		SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA	
02.004		DEPARTAMENTO DOS DEMAIS ORGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA	
02.004.04.122.0003.2.107		Manter e Desenvolver Ações dos Demais Órgãos de assistência imediata	
43 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
44 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.500,00
47 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
54 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.500,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
03.003		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
03.003.04.122.0004.2.010		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Gestão de Pessoas	
100 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
113 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.400,00
03.006		DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E FROTAS	
03.006.04.122.0003.2.014		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Trânsito e Frotas	
145 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
06.003		FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0009.6.001		Manter e Desenvolver Ações do Fundo de Assist. a Cca. e ao Adolesc.	
502 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.004		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
06.004.08.245.0009.2.132		Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Básica	
991 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
09.002		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
09.002.20.122.0003.2.046		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Agropecuária	
771 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
10		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.002.18.122.0003.2.053		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Meio Amb. e Rec. Hídricos	
803 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
Total Suplementação:			147.400,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3679 - 63 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - O Crédito Adicional autorizado no art. 1º, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Redução

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.04.122.0003.2.008		Manter e Desenvolver Ações do Departamento de Administração	
82 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
86 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	36.400,00
95 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	35.500,00
03.007		DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
03.007.04.122.0003.2.129		Manter e Desenvolver Ações do Departamento de Patrimônio	
961 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
06.003		FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0009.6.001		Manter e Desenvolver Ações do Fundo de Assist. a Cca. e ao	
499 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.004		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
06.004.08.246.0009.2.130		Manter E Desenvolver Ações Do Índice Gestão Descentralizada (IGD)	
975 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
09.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
09.001.20.122.0003.2.045		Manter e Desenvolver Ações do Gab. do Sec. de Agropecuária	
766 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
10		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.001.18.122.0003.2.052		Manter e Desenvolver Ações do Gab. do Sec. de Meio Amb. e Rec.	
798 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Redução:			147.400,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2025.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)